



A influência do pragmatismo norte-americano de John Dewey na escola de tempo integral no Brasil

POR LÉIA SOARES DA SILVA,
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES Y
MARIA DA GLÓRIA CARVALHO MOURA

leasinhadasilva@gmail.com
fcorod@bol.com.br
glorinha_m@yahoo.com.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica que busca de forma histórica apresentar o pensamento do filósofo americano John Dewey acerca do ideário pragmatista que serviu de base para o pensamento educacional brasileiro, sobretudo ao Movimento dos Pioneiros da Educação Nova nos anos de 1932. E conseqüentemente, proporcionou um novo pensamento para o papel da escola no Brasil, diante dos desafios que a sociedade lhe impõe.

Tendo como princípio norteador o debate do ideário da educação de tempo integral na visão de Dewey, as discussões têm por base o pragmatismo e a educação escolar. Trazendo ainda, as contribuições relevantes destes para o entendimento da escola de tempo integral proposta na realidade da educação brasileira.

Para Dewey a escola tem como eixo central a vida, a experiência e a aprendizagem, fazendo com que sua função seja a de propiciar uma reconstrução permanente referente à experiência e a aprendizagem, que ultrapasse o espaço escolar e lhe sirva de base para a vida dos alunos. Somente com o cumprimento desse papel, a educação passa a ter uma função democratizadora, de igualar as oportunidades, ou seja, oportunizar a igualdade de direitos a todos, perante a lei.

Assim, as reflexões proporcionadas neste artigo estão distribuídas em quatro temáticas intituladas: “Dewey e o pragmatismo norte-americano: contextualizando o estudo”; “As



bases da escola de tempo integral segundo o pensamento de John Dewey”; “Interseções entre as ideias de Dewey e o Manifesto dos Pioneiros da Educação no Brasil”; e por último, “Escolas de tempo integral: aportes legais”.

DEWEY E O PRAGMATISMO NORTE-AMERICANO: CONTEXTUALIZANDO O ESTUDO

Sem a pretensão de fazer uma análise histórica da vida de John Dewey, julga-se ser necessário que algumas informações sobre sua vida sejam conhecidas, a fim de se compreender o seu legado nas áreas da educação e da filosofia. John Dewey nasceu em 20 de outubro de 1859 em Vermont (EUA), filho de um comerciante bem sucedido e pertencente a uma família bastante conceituada na política dos quais tinham princípios religiosos evangélicos.

Durante sua infância Dewey participava de pequenas tarefas do lar como forma de despertar seu espírito de responsabilidade, em paralelo aos estudos do que hoje conhecemos por ensino médio, passa a ter contato com o darwinismo em um curso de fisiologia que despertou seu interesse pela filosofia. Ao longo de sua vida esteve em constante contato com causas educacionais, sociais e políticas tendo sido membro da Academia Nacional de Ciências, foi fundador do primeiro sindicato de professores de Nova York (EUA).

Bacharelou-se em Artes pela Universidade de Vermont e concluiu seu doutorado no ano de 1894 com uma tese sobre a psicologia de Kant na Universidade Johns Hopkins. Lecionou filosofia na Universidade de Michigan onde conheceu Mead, James e Peirce junto com os quais desenvolveu os princípios teóricos norteadores do pragmatismo.

Ele vivenciou a Guerra Civil Americana, entre os anos de 1861 a 1865, momento de consolidação nacional americana em níveis econômicos, social e político dando início ao seu processo de industrialização. Nesse período, houve um apogeu do império americano no século XX e a crise pela quebra da bolsa de valores de Nova York no ano de 1929.



Diante desse breve contexto histórico acerca da vida de John Dewey, o pragmatismo norte-americano surgiu no seio do *Metaphysical Club*, de Boston ao qual pertenciam entre outros Chauency Wright, F. E. Abbot, James¹ e Pierce² considerado o fundador do pragmatismo. O termo pragmatismo deriva da expressão grega *pragmatikós* e significa ação, ato, afazeres práticos. A respeito da sua origem no campo filosófico temos em Murphy (1990, p.42):

Pierce perguntou a James: ‘Quem criou o termo pragmatismo, eu ou tu? Onde é que ele apareceu pela primeira vez impresso? O que é que entendes por ele?’ Ao que James respondeu: ‘Tu inventastes o termo pragmatismo ao qual eu dei pleno crédito numa conferência intitulada *Philosophical Conceptions and Pratical Results*’.

Historicamente, de acordo com James e Bergson (1989, p. 56) o termo pragmatismo foi:

Introduzido pela primeira vez em filosofia por Charles Peirce, em 1878, em um artigo intitulado “*Como tornar claras as nossas ideias*” no *Popular Science Monthly* de janeiro de 1879. Peirce após salientar que nossas crenças são regras de ação, dizia que para desenvolver o significado de um pensamento, necessitamos apenas determinar que conduta está apto a produzir: aquilo é para nós o seu único significado.

Assim, para diferenciar o seu pragmatismo dos demais, Pierce utiliza a expressão pragmaticismo buscando estabelecer um estatuto sobre o significado dos conceitos no plano intelectual. Como justificativa para tal diferenciação, Silva (2008, p. 101) aponta que “a razão principal para a substituição de pragmatismo por pragmaticismo pode ter sido aquilo que Pierce denomina de ‘ética da terminologia’”. Entretanto, de acordo com Mora (2001, p. 2340):

¹ William James nasceu em New York (1842-1910), filho de Henry James um homem rico e intelectual de inclinação religiosa que mantinha estreitas relações com muitas figuras proeminentes do meio literário. Seu pai possibilitou a ele e seus irmãos uma educação incomum enquanto a família vivia em várias cidades dos EUA e da Europa. Estudou biologia e cursou medicina na Universidade de Harvard em 1869 local que em 1875 fundou o primeiro laboratório de psicologia dos EUA. Sua obra mais famosa foi publicada em 1907 com o título em inglês *Pragmatism*.

² Charles Sanders Peirce nasceu em Cambridge, Massachussetts, em 10 de setembro de 1839 tendo falecido em 19 de abril de 1914 na cidade de Milford, Pennsylvania. Graduado em química pela Universidade de Havard, fez contribuições importantes no campo da Geodésia, Biologia, Psicologia, Matemática, Filosofia e é considerado o fundador da moderna Semiótica. Sua produção em grande parte inédita, só começou a ser conhecida quando a Harvard University Press divulgou seus *Collected Papers*, obra póstuma, organizada por P.C. Weiss e C. Hartshorne. Em 1879 Peirce começou a lecionar filosofia na Universidade Johns Hopkins onde Dewey foi seu aluno.



Independentemente de suas origens, dá-se o nome de 'pragmatismo' a um movimento filosófico, ou grupo de correntes filosóficas, que se desenvolveram, sobretudo nos EUA e na Inglaterra, mas que repercutiram em outros países, ou se manifestaram independentemente em outros países com outros nomes.

Para o pragmatismo o essencial encontra-se na crença de que o significado de uma doutrina será idêntico aos efeitos práticos que resultam de sua adoção. Nessa perspectiva, o pragmatismo tem na concepção de verdade um eixo norteador, em que a crença na verdade tem conexão direta com o sucesso de uma determinada ação. Há assim uma valorização da prática em detrimento da teoria o qual considera que se deve dar mais importância às consequências e efeitos da ação do que a seus princípios e pressupostos, por isso a validade de uma ideia encontra-se na concretização dos resultados que se espera obter.

O legado deixado por John Dewey é de suma importância para a fundamentação de uma educação, que está por vezes enraizada na expansão da democracia em várias esferas da vida social. É um dos educadores do século XX de maior renome sendo reconhecido como o filósofo mais importante do pragmatismo estadunidense, respeitado pelo seu comprometimento com a educação progressista e com as políticas de cunho democrático. De acordo com Muraro (2008, p. 45) para Dewey:

O pensamento é instrumental para o conhecimento e para a verdade e é um objeto formado do mesmo objeto ao qual é aplicado. O objeto do conhecimento não é algo com que o pensamento começa, mas com o qual termina.

A educação, segundo Dewey, é eficaz na medida em que absorve os interesses e as necessidades do sujeito adequando a sua realidade de mundo, ou seja, ao seu contexto social. Segundo a tese deweyana, se a educação é um processo de vida, então a escola, que é a forma e o lugar atual da educação deve necessariamente representar a experiência cotidiana do sujeito e da sociedade.

A educação unida à vida é valorizada por Dewey em detrimento da educação formal ou institucionalizada que não prepara para a vida. No entanto, tratando a educação sob uma ótica informal, Dewey compreende que esta se encontra relacionada às necessidades e interesses individuais e sociais do sujeito. A partir de tal percepção este



vai compreendendo seu papel na sociedade ao mesmo tempo abre portas para a apropriação da realidade individual.

Para tal desenvolvimento Dewey coloca que a educação necessita do aporte teórico de outras ciências, pois a prática educacional por si só não pode resolver sozinha seus problemas. Nesse sentido, apresenta uma concepção em que a educação deve ser uma espécie de preparação do sujeito para a vida adulta. Japiassú (1996, p. 34) afirma que “a essência deweyana consiste em lançar mão das motivações e dos interesses espontâneos do sujeito para a descoberta, pela experiência pessoal, das informações úteis a serem assimiladas”.

Pelo exposto, compreende-se então que a filosofia da educação proposta por Dewey é construída tendo como base o pensamento reflexivo. A figura do mestre também possui papel de destaque em sua filosofia. Para ele o mestre deve ser antes de tudo um mediador, aquele que transmite informações, que se faça compreender e não apenas busque impressionar. Nesse contexto, o educador deve valorizar a experiência cotidiana do seu aluno, sobretudo as que forem significativas para o mesmo e assim contribuir para a formação de um sujeito equilibrado, aberto aos outros e à vida.

AS BASES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SEGUNDO O PENSAMENTO DE JOHN DEWEY

Referindo-se a escola esta é para Dewey “um laboratório comunitário onde a criança aprende, com a ajuda de seus pares, a se maravilhar e a se espantar diante da complexidade dos seres e das coisas” (DANIEL, 2000, p. 96). Ou seja, ao mesmo tempo em que desempenha a função de transmitir os saberes entre as gerações, a escola assume também o papel de mediar essa construção do conhecimento do sujeito em formação. É necessário destacar nesse contexto que:

A escola deve constituir a ponte necessária que permite à criança efetuar de forma eficaz a passagem do universo simples de sua família ao universo mais complexo de sua sociedade. Ela deve ajudar a criança a encontrar um sentido para essa passagem porque, se ela não percebe a continuidade entre sua experiência vivida e a nova, não pode nela se integrar nem assumi-la (DANIEL, 2000, p. 97).



É necessário haver uma relação direta entre o conhecimento e a experiência, para que o sujeito possa refletir e verificar por si mesmo a consistência de suas hipóteses, o que ajudará com que este seja um indivíduo autônomo e crítico e a educação desperte nele algum interesse e não seja algo totalmente estático. Para Henning (2009, p. 2) “o pragmatismo de Dewey, estrelou com grande presença, especialmente através de Anísio Teixeira, intelectual atuante no movimento da Escola Nova”.

Nessa mesma linha de pensamento afirma Chaves (1999, p. 86) “é fato que os pressupostos teóricos de Anísio Teixeira³ acerca da escola que desejava ver implantada no Brasil advêm das premissas elaboradas por John Dewey.” Para o ideal deweyano, a democracia é entendida como sendo um modo de vida, pois através dela é possível atuar sobre as experiências problemáticas que se fazem presentes no contexto social, de modo a investigar as possíveis soluções para as resoluções de tais conflitos, tendo em vista que em uma sociedade tida como democrática nenhum valor social é fixo e definitivo podendo ser a qualquer momento questionado.

É necessário se compreender que, na perspectiva deweyana o conceito de democracia não pode se prender apenas à definição de que seja democrático um conjunto de indivíduos que participam de modo “igualitário” na escolha dos seus representantes políticos por meio do voto direto e participativo. A democracia necessita, pois, ser compreendida por um conceito mais amplo que busque a resolução dos conflitos de modo coletivo, conseqüentemente a educação estará diretamente ligada à democracia, como meio de ascensão dentro da resolução democrática dos conflitos.

Relacionando tais aspectos, com o ensino proposto pela escola de tempo integral, pode-se observar que promover uma educação de inserção democrática pautada para uma

³Após deixar a Inspeção de Ensino na Bahia, Anísio foi cursar Ciências da Educação na Columbia University nos Estados Unidos da América, onde entrou em contato com as ideias de Dewey pela primeira vez. Para Pagni (2000, p. 232) “Nesse curso, Anísio Teixeira pôde fazer um estudo mais sistemático sobre as teorias da educação e teve a oportunidade de conhecer a filosofia e ser aluno do próprio John Dewey”. Ao voltar para o Brasil, entusiasmado com a filosofia deweyana, Anísio Teixeira procura empreender uma reforma educacional dentro do país. Para isso, ele contará com a ajuda de outros pensadores como Lourenço Filho (1897-1970) e Fernando de Azevedo (1894 -1974). Juntos eles dividiram a história do Manifesto dos pioneiros da Escola Nova de 1932.



formação crítica e reflexiva é de fundamental importância para se estabelecer uma educação de qualidade, observando os princípios democráticos como apresenta Dewey. Como bem afirma Shook (2002, p. 171-172):

Dewey defendeu a democracia no local de trabalho para liberar as capacidades de resolução de problemas dos trabalhadores, em benefício de si próprios, dos empregados e de toda a sociedade. Dewey defendeu a democracia no controle e operação de sistemas escolares, para que o público pudesse avaliar e aperfeiçoar a eficácia das escolas. Ele defendeu a democracia na sala de aula, para que as crianças pudessem aprender a solucionar problemas de modo cooperativo, participativo de atividades grupais que exijam pensamento reflexivo.

Em seu livro *Pequena Introdução à Filosofia da Educação: a escola progressiva ou a transformação da escola*⁴ escrito no ano de 1968 encontra-se facilmente preceitos fundamentais da filosofia da educação de Anísio Teixeira, baseado com os conceitos de democracia e experiência presentes em Dewey. Durante todo o tempo em que Anísio se dedicou a causa educacional pode se perceber sua conexão com o ideário deweyano.

INTERSEÇÕES ENTRE AS IDEIAS DE DEWEY E O MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

O Movimento escolanovista liderado por Anísio Teixeira trouxe um ideal de educação nos moldes preconizados pelo filósofo americano John Dewey, que se dedicou à educação em bases pragmatistas. A ideia de uma escola para todos, que visava à formação integral dos indivíduos estava sendo discutida há tempos no Brasil e firma-se no país em 1932, quando do marco histórico do *Manifesto dos Pioneiros da Educação*, um importante documento para o setor educacional com o intuito de promover uma reforma educacional no país. Segundo o próprio redator do texto do Manifesto dos Pioneiros, Fernando de Azevedo, este afirma que:

Esse documento público que teve a mais larga repercussão, foi inspirado pela necessidade de precisar o conceito e os objetivos da nova política educacional e desenvolver um esforço metódico, rigorosamente animado por um critério superior e pontos de vista firmes, dando a todos os elementos filiados à nova corrente as normas básicas e os princípios cardeais para avançarem com segurança e eficiência nos seus trabalhos. Não é apenas uma bandeira

⁴ Conforme Cunha (2002, p. 248) este livro marcou a trajetória de Teixeira “como pensador deweyano”.



revolucionária, cuja empunhadura foi feita para as mãos dos verdadeiros reformadores, capazes de sacrificar pelos ideais comuns a sua tranquilidade, a sua energia e a sua própria vida; é um código em que se inscreveu, com as teorias da nova educação infletidas para um pragmatismo reformador, um programa completo de reconstrução educacional, que será mais cedo ou mais tarde a tarefa gigantesca das elites coordenadoras das forças históricas e sociais do povo, no seu período crítico de evolução (AZEVEDO, 1958, p. 50).

Influenciado pelo pragmatismo e pelo pensamento de John Dewey, o educador baiano Anísio Spínola Teixeira e um grupo de pensadores brasileiros passam a defender a ideia da escola de turno integral como possibilidade qualitativa para a escola pública. Otávio Mangabeira, então governador da Bahia, em fins da década de 1940, solicitou ao seu Secretário de Educação e Cultura na época, Anísio Teixeira, que elaborasse um sistema escolar para resolver a crescente demanda por vagas nas escolas públicas.

Teixeira, na década de 50, idealizou as Escolas Parque na Bahia e na década de 80, Darcy Ribeiro programou os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) no Rio de Janeiro, lugar em que ambos vislumbravam um Brasil educado e democrático pautados nos ideais do pragmatismo norte-americano. A base de ensino proposta apresentava que o centro deveria oferecer ao aluno, ao longo do ano letivo regular dias inteiros em atividades divididos em dois períodos distintos: um de instrução seguindo o currículo escolar, nas chamadas Escolas Classe; e o outro período em trabalhos, educação física, atividades sociais e artísticas, na chamada Escola Parque.

A ideia era de que o Centro Educacional funcionasse como um semi-internato, recebendo os alunos às sete e meia da manhã e devolvendo-os às famílias às quatro e meia da tarde. Percebe-se nesse sentido que, a Escola de Tempo Integral tem sua introdução no cenário da educação nacional antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, que por sua vez, abre possibilidades para a consciência do direito à educação pública de qualidade para todas as pessoas.

De acordo com Dewey, a escola não pode ser uma preparação para a vida, mas sim, a própria vida onde todo o conhecimento seria construído em estreita relação com o contexto ao qual se encontra inserido, pois os professores e alunos, ao fazerem parte de



um projeto se envolveriam em uma experiência educativa em que o processo de construção do conhecimento se integraria às suas vivências.

Diante disso, Darcy Ribeiro na década de 1980 retomou a concepção de educação integral por meio dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEP's), construídos no Estado do Rio de Janeiro, numa clara tentativa de resgatar o projeto de Anísio Teixeira. Os CIEP's foram instalados para atender as classes populares que ocupavam a periferia da cidade.

Com isso algumas indagações surgem sobre a aprendizagem desses alunos que frequentavam as escolas de tempo integral: seria realmente significativa ou, na verdade, a jornada escolar ampliada não tem sido bem aproveitada para a aprendizagem desse aluno passando a ser utilizada apenas como uma forma de retenção do aluno no espaço escolar sem uma preocupação de cunho formativo? A proposta de implementação de escola em tempo integral esteve e tem estado nos planos de governo de quase todos os candidatos, seja na política majoritária ou não? Há uma continuidade no projeto político pedagógico das escolas de tempo integral?

Diante destas questões destacam-se como possíveis inferências às reflexões apresentadas pelo estudioso Vitor Paro (2009) acerca da luta que se faz para que as escolas em tempo integral, ou seja, da educação em tempo integral se constituam em uma educação integral. Esta reflexão permite questionar que tipo de educação se quer: aquela que reproduz a exclusão? O assistencialismo? A violência? Logo, entende-se que antes de se pensar em estender o tempo da escola, é preciso, portanto, situar que não somente a escola é de tempo integral, mas trata-se de uma educação integral. Para Moraes (2009, p. 21) tem-se que a “Educação integral forma pessoas íntegras”. Integral significa inteiro, completo, total e em latim, *integrum* significa íntegro, sincero, sã, puro, não corrupto, sóbrio.

De acordo com Cunha (2002, p. 255) o Manifesto apresenta simpatias com as ideias de Dewey afirmando que “o Manifesto expressou as ideias políticas, filosóficas e educacionais que vinham sendo defendidas desde os anos de 1920. Dentre as muitas



noções ali apresentadas havia várias ideias cuja inspiração deweyana era inegável”. Constatado esses aspectos pode-se perceber a estreita relação entre as escolas de tempo integral no cenário nacional e os ideais do pragmatismo de Dewey, onde a concepção de educação integral, tomada em sua essência deve se apresentar como sendo emancipadora, libertadora e humanizadora, na medida em que não se pode separar o fazer do pensar, ou mesmo a atividade física da atividade intelectual.

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL: APORTES LEGAIS

No Brasil a base política, social, econômica e pedagógica, embora não voltada para os mesmos fundamentos societários, encontra terreno no contexto da década de 1930, expressada no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932. Na década de 1950, por exemplo, Anísio Teixeira já refletia sobre o curto período diário da escola primária no Brasil. Analisando o contexto educacional da época, e mais precisamente, o papel social da instituição escolar, o intelectual brasileiro defendia que seu funcionamento não poderia ocorrer em tempo parcial, visto que:

[...] sendo a escola primária a escola por excelência formadora, sobretudo porque não estamos em condições de oferecer a toda à população mais do que ela, está claro que, entre todas as escolas, a primária, pelo menos, não pode ser de tempo parcial. [...] A escola primária visando, acima de tudo à formação de hábitos de trabalho, de convivência social, de reflexão intelectual, de gosto e de consciência, não pode limitar as suas atividades a menos que o dia completo. Deve e precisa ser de tempo integral para os alunos e servida por professores de tempo integral (TEIXEIRA, 1977, p.79).

Em sua fala, percebe-se Teixeira como sendo um defensor do direito à educação no país, bem como do tempo integral nas escolas. O debate sobre o horário integral se intensificou nos anos 1980 e esteve circunscrito principalmente no Estado do Rio de Janeiro. As discussões foram decorrentes do surgimento dos CIEP's nesse estado, pelo governador Leonel Brizola e seu vice, Darcy Ribeiro, que tinha sido parceiro de Anísio Teixeira nos projetos de criação das Escolas Classe/Escola Parque do Distrito Federal.

Mais recentemente, um estudo organizado pela Fundação Getúlio Vargas revelou que o tempo de permanência na escola brasileira é bem inferior ao previsto na legislação educacional, que estabelece a jornada de pelo menos quatro horas diária de efetivo



trabalho escolar, conforme preconiza a art. 34 presente na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96. De acordo com a pesquisa mencionada:

Quando se analisou a jornada diária dos estudantes na faixa etária de 4 a 17 anos, foi observado que cada indivíduo permanecia em média 3, 47 horas na escola, ou 208 minutos, enquanto na faixa etária de 15 a 17 anos, a média foi reduzida para 3, 21 (NERY, 2009).

Ainda sobre essa questão, Arcoverde (2003, p. 383-384) compreende que:

A ampliação do tempo, a extensão da jornada escolar ou a maior quantidade de horas de permanência do aluno na escola não é condutor direto para a melhoria da qualidade. [...] Não é a intensidade do tempo de ensino que garante a aprendizagem, mas a efetiva qualidade do trabalho pedagógico.

Assim, observa-se no que tange ao direito à educação, a Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º, além de apresentá-lo como o primeiro direito social, explicita que, na condição de "direito de todos e dever do Estado e da família", visa o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205), conduzindo à compreensão de que esse direito está associado a uma Educação Integral.

Em concordância com essa assertiva, Rios (2006, p.52) afirma que a expressão "Educação Integral" constitui-se pleonasmos, pois "ou a educação é integral ou ela não pode ser chamada de educação". Por sua vez, as principais normatizações associadas à educação que se seguiram após à Constituição de 1988, tais como: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990; a nova LDB Lei nº 9.394/1996; e o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei 10.172/2001 foram unânimes em reiterar o direito à educação de caráter integral.

Embora o conceito de Educação Integral esteja em constante movimento, pode-se afirmar que, no contexto atual, entre outros aspectos, ela é considerada ação estratégica voltada para a garantia da atenção e do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens. A este respeito é importante destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente traz à tona reflexões que envolvem a relação entre proteção social e



Educação Integral. Para Faria (2010, p.32), muitas são as discussões que apresentam a proteção social como um dos pilares da Educação Integral. Segundo essa autora:

As desigualdades socioeconômicas que geram pobreza e exclusão, próprias da sociedade capitalista, engendram a falta de proteção social. Dessa forma, a proteção social deve ser parte fundamental da implantação da Educação Integral para que haja garantia de vida digna e inclusão social sem as quais não haverá condições para o exercício da cidadania.

A LDB e o PNE (2001-2010) conforme já evidenciado, reiteram o direito à Educação Integral e de forma não inter-relacionada trazem para a reflexão o tempo integral, um dos possíveis alicerces para a construção dessa educação. Se por um lado a LDB associa o tempo integral exclusivamente ao ensino fundamental (art. 34, § 2º), por outro, o PNE com algumas restrições, vincula-o também à educação infantil. Todavia, nenhuma dessas duas legislações definiu claramente o que seja tempo integral.

Essa lacuna legal, embora não desejável no que tange à garantia do direito à educação em tempo integral, provavelmente redundou em pelo menos um efeito positivo: a lei, ao não definir, estimulou a discussão entre os profissionais da educação sobre as contribuições, os desafios e os impactos do tempo integral no processo de formação dos alunos. Fortaleceu ainda, o debate sobre a relação entre educação integral e tempo integral, construindo assim, entre outros, subsídios a serem incorporados nas normatizações que se sucedera.

Ficou assim, a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) discutir e promover à garantia do direito à educação em tempo integral, associando o tempo integral a todas as etapas da educação básica, a saber: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Com vistas à distribuição dos recursos desse fundo, fez-se necessário delimitar o conceito de *educação básica em tempo integral*, uma vez que vinham, e continuam sendo, desenvolvidas no país, por vezes sob a responsabilidade de uma mesma esfera administrativa, experiências de educação em jornada ampliada com diferentes extensões de carga horária.



Surge nesse momento a necessidade de estabelecer um limite mínimo de tempo associado à jornada escolar, a fim de que os governos municipais e estaduais pudessem fazer *jus* ao recebimento de recursos, relacionados ao empenho vinculado à implantação, manutenção e estímulo ao aumento das matrículas com tempo integral sob sua responsabilidade. Para fins de destinação dos recursos, o Decreto nº 6.253/2007 regulamentou a educação básica em tempo integral como sendo a "jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares".

Instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083/2010, o Programa "Mais Educação", assim como o FUNDEB, foi criado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como uma estratégia do governo federal visando "induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral" (MEC, 2011a, p. 01). O Programa tem por finalidade "contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral" (Decreto nº 7.083/2010, art.1º).

A educação básica em tempo integral, no âmbito desse Programa, passou a corresponder "a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais" (art. 1º, §1º). Assim, ao apresentar uma definição para educação básica em tempo integral semelhante à do FUNDEB, o Programa "Mais Educação", além de possibilitar o direcionamento de recursos deste Fundo para todas as suas matrículas, contribuiu para a reflexão sobre a importância de serem estabelecidas estratégias de financiamento, com vistas à construção, à manutenção e ao fortalecimento da política de educação em tempo integral por parte de estados e municípios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Em se tratando da escola de tempo integral verifica-se que somente o tempo ampliado não garante qualidade de ensino, pois o turno extra ou contraturno deve oferecer possibilidades para uma educação reflexiva como bem aponta Dewey. O grande desafio é superar a ideia tão somente de ampliar o tempo do aluno na escola e perceber a necessidade de tornar esse tempo útil.

O Programa “Mais Educação”, por exemplo, que é uma das ações do PDE e que atua com três focos: ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, aumentar o espaço utilizado e trazer mais pessoas interessadas em contribuir socialmente para esse projeto educacional. O Programa colabora para o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, mas por si só não garante uma formação escolar de qualidade.

Tendo em vista que a intencionalidade da política e os tempos históricos são distintos, o ideal de escola vem sendo refletido e traduzido, desde as ideias propostas pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação, em projetos que ampliam direitos com a finalidade de melhoria da educação pública em nosso país.

Nesse sentido, a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola através das escolas de tempo integral está intrinsecamente relacionada aos contextos de vulnerabilidade social aos quais tais estudantes estão expostos. Observa-se que a equação qualidade versus quantidade passa a ser a nova demanda da educação brasileira, onde não é o suficiente colocar todas as pessoas na escola, mas sim discutir e procurar formas qualitativas de atender a expansão da escolarização, bem como em promover uma educação que seja capaz de responder aos anseios da sociedade moderna.

A discussão sobre a questão da duração da jornada diária escolar, ainda continua sendo polêmica no contexto da educação brasileira tendo em vista que, enquanto algumas opiniões defendem a necessidade de um tempo maior tanto para alunos e professores no desenvolvimento das atividades e conteúdos escolares, outras justificam que, na



verdade, é o tempo diário escolar atual estabelecido que está sendo mal aproveitado pela escola.

Portanto, compreende-se nesse sentido que as bases da escola de tempo integral no Brasil encontram-se no pensamento de John Dewey, tendo em vista que para o mesmo a educação, a filosofia e a ordem social constituem um todo indissociável que deverá está presente dentro do espaço e do currículo da escola de tempo integral.



REFERÊNCIAS

ARCOVERDE, Yvelise Freitas de Souza. **A arquitetura do tempo na cultura escolar:** um estudo sobre os Centros de Educação Integral de Curitiba. 2003. 406 f. Tese (Doutorado em Educação)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2003.

AZEVEDO, Fernando. **A reconstrução educacional no Brasil.** Ao povo e ao governo. O manifesto dos pioneiros da educação nova. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

BERGSON, Henri. A evolução criadora. In: **Cartas, conferências e outros escritos.** São Paulo: Abril Cultural, 1989 (Coleção os Pensadores).

BRASIL. Ministério de Educação. **Decreto – lei nº 7.083**, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação.

_____. Decreto nº. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 nov. 2007.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. **Constituição Federal de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de Abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação.

_____. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

CHAVES JUNIOR, J. G. **Tempo integral:** A utilização neoliberal da escola pública fundamental, a implantação das ETIS no estado de São Paulo. In: IV Simpósio Internacional O Estado e as Políticas Educacionais no tempo presente. Uberlândia- MG, 1999.

CUNHA, Marcus Vinícius. **John Dewey:** Uma Filosofia para Educadores em Sala de Aula. Petrópolis: Vozes, 2002.

DANIEL, Marie-France. **A filosofia e as crianças.** São Paulo: SP, Editora Alexandria, 2000.

DEWEY, John. **A Filosofia em Reconstrução.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

_____. **Como Pensamos.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1953.



_____. **Democracia e Educação.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

FARIA, T. C. F. Reflexões sobre a implantação do Programa Mais Educação na rede municipal de ensino de Natal, RN. **Quipus:** Revista Científica das Escolas de Comunicação e Artes e Educação, UnP. Natal: Edunp, Ano 1, n. 1, dez. 2011/maio 2012.

HENNING, Leoni Maria Padilha. **A Concepção de filosofia em Dewey e o caráter educativo das instituições:** primeiras aproximações ao cientismo deweyano. *Redescrições*, v. 01, p. 01-19, 2009.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário básico de filosofia.** 3. Ed. Rio de Janeiro: RJ, Jorge Zahar Editora, 1996.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia.** Tomo III. São Paulo: SP, Edições Loyola, 2001.

MURARO, Rose Marie. **A Mulher no Terceiro Milênio.** 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

NERY, Marcelo Cortez. **Tempo de Permanência na Escola.** Rio de Janeiro: FGV/ IBRE, CPS, 2009.

PARO, Vitor Henrique et.al. **Escola de tempo integral:** desafio para o ensino público. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2009.

PAGNI, Pedro Ângelo. **Do “Manifesto de 1932” à construção de um saber pedagógico:** ensaiando um diálogo entre Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira. Ijuí: Editora Unijuí, 2000.

SHOOK, John R. **Os pioneiros do pragmatismo americano.** Rio de Janeiro: RJ, DP&A, 2002.

TEIXEIRA, Anísio Spínola. **Educação não é privilégio.** 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.